



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.755

Resolve sobre recurso de
discente.

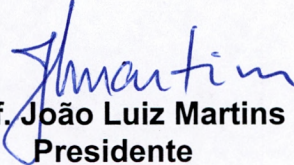
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 244ª reunião ordinária, realizada em 07 de julho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Carlúcio Antônio Mendes Lacerda**, por meio do requerimento nº 44.847/05, contra decisão do Colegiado do Curso de Química, que lhe indeferiu a quebra do pré-requisito "Introdução a Materiais Poliméricos" (QUI 160) para se matricular na disciplina "Estrutura e Propriedade dos Materiais Poliméricos" (QUI 161).

Ouro Preto, em 07 de julho de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente